SENTENÇA

Processo Físico nº: 0007433-55.2013.8.26.0566 - 770/13
Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Silvia Regina Cardoso

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 19 de janeiro de 2017 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **extinta a presente ação** com fundamento no art. 924,ii do cpc.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Deverá a serventia diligenciar junto ao banco do brasil a fim de obter o comprovante do depósito de fls. 146/147. Após, expeça-se mandado de levantamento a favor da exequente.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. PRI.

São Carlos, 19 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA